



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/1992

PROJETO DE LEI Nº 029, de 15 de junho de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 95.634,72, acrescidos dos rendimentos, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até **R\$ 95.634,72 (Noventa e cinco mil, seiscientos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), acrescidos dos rendimentos**, classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Manutenção da Saúde – Exceto ASPS

10.301.0021.2132 – Combate ao COVID-19

3.3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – PC (845)

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – (PJ) (846)

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, servirão de recurso os valores extraordinários oriundos do Fundo Nacional de Saúde – Blocos de Financiamento da Atenção Básica em Saúde - para Ações de Combate ao COVID-19 – PLP nº 39/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de junho de 2020.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/1992

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei n° 029/2020.

Santa Clara do Sul, 15 de junho de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Município foi contemplado com mais um recurso extraordinário proveniente da União, para o cofinanciamento de Ações de combate ao Covid-19, no valor total de R\$ 95.634,72, que serão repassadas pelo governo federal em quatro parcelas, sendo que a primeira foi creditada na conta da municipalidade nos últimos dias.

Para a aplicação destas quantias, necessitamos abrir um Crédito Especial, no valor total de **R\$ 95.634,72 (Noventa e cinco mil, seiscientos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, cujos valores servirão para o pagamento da remuneração dos profissionais servidores da saúde e o custeio dos contratos terceirizados dos médicos e profissionais técnicos, serviços de convênios com os Hospitais e laboratórios, exames, entre outros.

No aguardo da votação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Sr.
Ver. MÁRCIO LUIZ HAAS
Presidente da Câmara de Vereadores
SANTA CLARA DO SUL - RS.